



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 275, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2022, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 22 de junho de 2022.

**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/06/2022.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.